

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 431/2012 - GP

Revoga o art. 2º da Portaria n.º 789/2010-GP, que dispõe sobre a remoção, por motivo de saúde, da servidora Viviana Câmara Tavares de Sena Fernandes.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 486/2006 (SADP. 5673),

Considerando a Portaria n.º 789/2010-GP, de 10/12/2010 (DJE: 15/12/2010), que dispõe sobre a remoção por motivo de saúde da servidora, em caráter definitivo, da 58ª Zona Eleitoral – Janduís para Natal/RN,

Considerando os precedentes desta Casa, firmados por meio das Portarias n.º 337/2011-GP, 637/2011-GP, 136/2012-GP e 413/2012-GP,

Considerando que a Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça/RN, através de laudo emitido em 22/10/2010, em nenhum momento se manifestou pela reavaliação anual da servidora,

Considerando a necessidade de harmonizar a vinculação de que trata o art. 16, inciso IV, com o que preconiza o art. 20, inciso I, ambos da Resolução nº 23.092/2009-TSE,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria n.º 789/2010-GP, de 10/12/2010 (DJE: 15/12/2010), que dispõe sobre a reavaliação médica anual da servidora VIVIANA CÂMARA TAVARES DE SENA FERNANDES, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440715, para o fim de verificação das circunstâncias que motivaram a sua remoção para Natal.

Art. 2º À servidora removida incumbe, sob pena de responsabilidade, informar à Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional/CP/SGP a ocorrência de qualquer fato superveniente que justifique o término do seu deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 21 de junho de 2012.

Desembargador Sampaio Sobrinho
Presidente